

NOTA TÉCNICA Nº 03/2018/CADPBF/GBTR/SUBADES/SETADES

Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

Atualizada em 30 de agosto de 2019.

Assunto: Orientações aos novos gestores municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para o acesso aos Sistemas de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Público-alvo: Novos gestores/coordenadores municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF):

- O SIGPBF é um sistema do Ministério da Cidadania destinado especificamente aos gestores e técnicos municipais e coordenadores e técnicos estaduais que trabalham na gestão do PBF, que permite o acompanhamento de todas as ações de gestão relativas ao Programa Bolsa Família (PBF).
- 2. É fundamental que as informações de cada Gestão Municipal e Estadual sejam devidamente cadastradas e atualizadas nesse Sistema.
- 3. Além de permitir a atualização dos dados da gestão local, o SIGPBF possibilita o upload e download de arquivos (relação das famílias em averiguação cadastral, por exemplo), a solicitação de formulários do Cadastro Único e o acesso a outros sistemas e aplicativos (Sistema de Condicionalidades Sicon e o Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único Cecad), imprescindíveis para a gestão do PBF e do Cadastro Único.



- 4. Compete ao gestor/coordenador municipal cadastrar e definir os perfis de acesso ao Sistema, atualizar anualmente os dados relativos à gestão, excluir usuários que não fazem mais parte da gestão do PBF e Cadastro Único e realizar as atividades de gestão e operacionalização do Bolsa Família e do Cadastro Único. Em outras palavras, o gestor deve conhecer os procedimentos, funcionalidades e abas do SIGPBF, cujos Guias de Navegação encontram-se no portal do Ministério da Cidadania na *internet*, por meio do *site*: <u>http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web</u>.
- 5. <u>Importante:</u> São imprescindíveis a leitura e a consulta desses Guias, pois eles possibilitam conhecer as funcionalidades de todos os aplicativos do Sistema, de forma detalhada e ilustrada, inclusive sobre os perfis de acesso existentes, inclusão de novos usuários e visualização e pesquisa sobre usuários cadastrados.

Acesso ao SIGPBF por novos gestores do PBF e Cadastro Único:

- Para utilizar o Sistema e proceder a ação de substituição do gestor/coordenador municipal, o novo gestor deve seguir as orientações disponibilizadas na Instrução Operacional nº 89/SENARC/MDS, de 09 de agosto de 2017, que contém o passo-a-passo que irá auxiliá-lo na realização dessa tarefa.
- O Guia de Navegação "Aplicativo Adesão Municipal", na página inicial do SIGPBF, também apresenta o passo-a-passo para solicitar a alteração do gestor municipal do PBF e Cadastro Único de maneira detalhada.
- Realizada a solicitação, o acesso ao Sistema não ocorre de imediato. É necessário aguardar que a SENARC proceda a sua validação e remeta ao endereço de *e-mail* cadastrado no Sistema, uma mensagem contendo o *login* e a senha para acessá-lo.



- 4. Caso não receba o *e-mail* com o *login* e a senha, deve ser efetuada a consulta sobre a solicitação de mudança de gestor seguindo as orientações contidas no Guia de Navegação "Aplicativo Adesão Municipal".
- Ocorrendo dúvidas, é necessário entrar em contato com o Ministério da Cidadania por meio do número telefônico 121.
- 7. Se mesmo após ligar para o Ministério da Cidadania e verificar no Sistema o andamento da solicitação de alteração do gestor/coordenador municipal, não ocorrer o recebimento do *login* é necessário enviar um *e-mail* para a Coordenação Estadual bolsafamilia@setades.es.gov.br relatando o ocorrido, juntamente com o número do protocolo de atendimento.

Sistema de Cadastro Único (Sidun):

- 1. O Sistema de Cadastro Único é usado para consulta, cadastramento e atualização das informações das famílias de baixa renda de seu município. O controle de acesso às informações do Cadastro Único é de responsabilidade do gestor municipal. O gestor deve solicitar à CAIXA o acesso como usuário máster do município e a exclusão do usuário máster anterior e dos demais usuários anteriores que não permanecerem trabalhando na gestão municipal.
- As orientações para cadastramento na plataforma de usuários da CAIXA estão na Instrução Operacional nº 80/SENARC/MDS, de 25 de maio de 2016, reeditada em 24 de setembro de 2018.
- 3. Os procedimentos completos para cadastramento e atribuição de perfil ao usuário estão previstos no Manual Operacional do Cadastro Único, disponível no site da CAIXA, na aba poder público/Tudo para o poder público/Apoio ao poder público/Cadastro Único/ Downloads.

Solicitação de acesso ao Sistema de Cadastro Único Versão 7:

 O novo gestor/coordenador deve solicitar à CAIXA o acesso como usuário máster do município, por meio do preenchimento obrigatório da Ficha de Cadastramento de Usuário Externo (FICUS/E), disponível no sítio eletrônico



http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx e clicar na opção downloads ou obtida na agência de relacionamento do município.

- 2. A Ficha deve ser assinada pelo usuário (gestor/coordenador municipal) e o Secretário Municipal de Assistência Social (quando delegado pelo Prefeito) ou o próprio Prefeito e ser entregue na agência de relacionamento da CAIXA do município, devendo estar anexadas as cópias do CPF e de um documento oficial com foto.
- 3. Preencher e assinar, em duas vias, o documento denominado "Política de Acesso a Recursos Computacionais da CAIXA por Unidades Externas", disponível no sítio eletrônico (http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx e clicar na opção downloads) ou obtida na agência de relacionamento do município.
- Cada município poderá indicar até dois Usuários Máster, que devem adotar o mesmo procedimento para a solicitação de acesso.
- 5. Paralelo ao envio da documentação à CAIXA, é necessário realizar a autenticação em duas etapas referente ao cadastramento da plataforma de usuários da CAIXA e a instalação do aplicativo e ativação da conta, conforme orientações da Instrução Operacional nº 80/SENARC/MDS, de 25 de maio de 2016, reeditada em 24 de setembro de 2018.
- 6. Atenção: Após a concessão do acesso pela CAIXA, o usuário máster é o responsável por cadastrar os demais usuários do município e dar as permissões de acesso para a realização de todas as atividades de manutenção na base do Cadastro Único, bem como gerenciar a desativação de usuários, conforme a necessidade.

Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec):

 No Sibec são realizadas as operacionalizações das atividades de gestão de benefícios pelos municípios, que permitem o bloqueio, desbloqueio, cancelamento e a reversão de cancelamento dos benefícios. O Sistema



permite ainda a consulta e a geração de relatórios financeiros e operacionais dos beneficiários do PBF no município.

 Os procedimentos completos para cadastramento e atribuição de perfil ao usuário estão previstos no Guia de Acesso Sibec para Municípios, disponível no site da CAIXA: <u>http://www.caixa.gov.br/Downloads/cidades-guia-acesso-</u> sibec-para-municipios/Guia_acesso_SIBEC_para_Municipios.pdf

Solicitação de acesso ao Sibec:

- Para o credenciamento de usuário municipal no Sibec, o gestor/coordenador poderá utilizar a mesma FICUS/E preenchida para a solicitação de acesso ao Sistema de Cadastro Único, informando simultaneamente o acesso ao Sistema "Sibec" (gestor municipal).
- 2. Preencher e assinar, em duas vias, o documento denominado "Política de Acesso a Recursos Computacionais da CAIXA por Unidades Externas", disponível no sítio eletrônico (http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx e clicar na opção downloads) ou obtida na agência de relacionamento do município.
- 3. Acrescentar à documentação descrita no item 17, Ofício com timbre da Prefeitura/Secretaria referente à solicitação de cadastramento do usuário máster, assinado pelo prefeito municipal ou pelo Secretário Municipal de Assistência Social (se esse tiver ato de delegação do Prefeito) e cópia do ato de designação do gestor/coordenador municipal do PBF.

Acesso aos Sistemas:

- Após o cadastramento eletrônico da FICUS/E pela CAIXA, o solicitante receberá, em até cinco dias úteis, um *e-mail* da CAIXA com informações sobre as regras para elaboração da senha e o *link* da página de cadastramento.
- 2. <u>Importante</u>: Caso não receba o *e-mail com o link* da CAIXA nesse prazo, deve entrar em contato com a Central de Atendimento da CAIXA para verificar



o andamento do cadastramento por meio do telefone 0800 7260104. Lembrar-se de anotar o protocolo de atendimento. Se no período de 72 horas não houver solução para o problema, é preciso ligar para a ouvidoria da CAIXA pelo canal 08007257474. Passadas mais 72 horas sem que haja solução da demanda, a recomendação é registrar o ocorrido no Ministério da Cidadania, por meio do nº telefônico 121.

3. Paralelo ao envio da FICUS/E é necessário providenciar a Senha Cidadão para cadastrar a Senha Internet, necessária para acessar o Sibec. As orientações relativas a esse procedimento encontram-se no Informe Bolsa e Cadastro n° 668. de 25 de julho de 2019, disponível em www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_famili a/2019/junho/boletim_BFInforma668.html.

Importante: No momento do cadastramento, o usuário máster possui permissão de acesso a todas as funcionalidades de ambos os Sistemas, sendo cadastrado pela CAIXA em todos os perfis de acesso, simultânea e automaticamente.

Atenção:

- Caso o gestor/coordenador anterior ainda não tenha sido excluído dos Sistemas da CAIXA, também é necessário que o atual gestor/coordenador solicite a exclusão do usuário máster anterior, também via preenchimento de uma FICUS/E, assinalando a opção exclusão e preenchendo os demais campos da Ficha com os dados do usuário a ser descredenciado, a qual deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social (quando delegado pelo Prefeito) ou pelo próprio Prefeito municipal e entregue conjuntamente à documentação de solicitação de acesso para o novo gestor/coordenador municipal.
- Para informações adicionais sobre o credenciamento e o acesso aos Sistemas disponibilizados pela CAIXA, deverão ser consultadas as orientações dispostas no "Guia de acesso e cadastramento de usuários no



Sistema de Benefícios ao Cidadão" e no "Guia prático para acesso ao Sistema de Cadastro Único" nos endereços eletrônicos <u>https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br</u> ou <u>http://www.mds.gov.br</u> "assuntos" > "Bolsa Família" > "Publicações".

 Caso persistam dúvidas, inclusive no preenchimento da FICUS/E, deverá ser feito contato direto com a Gerência Executiva de Governo da CAIXA, por meio do telefone (27) 33575626.

Referências:

- Guia de acesso e cadastramento de usuários no Sistema de Benefícios ao Cidadão (CAIXA, 2016);
- 2) Guia prático para acesso ao Sistema de Cadastro Único (MDS, 2016);
- 3) Instrução Operacional nº 89/SENARC/MDS, de 09 de agosto de 2017;
- 4) Guia de Navegação Aplicativo Adesão Municipal (MDS, 2017);
- 5) Instrução Operacional nº 80/SENARC/MDS, de 25 de maio de 2016, reeditada em 24 de setembro de 2018.

Elaboração: Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Ratificada pela Gerente da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda.